

Auditoria Compartilha - Edição nº 010/2018

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Outubro.

NORMATIVOS INTERNOS

NOMENCLATURA DE PERFIS DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP)

[Portaria nº 3126, de 15 de outubro de 2018](#)

Institui a nomenclatura de perfis de usuários do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) em suporte à designação de servidores para a operacionalização do sistema no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS).

CONFLITO DE INTERESSES

[Portaria nº 3184, de 22 de Outubro de 2018](#)

Designou a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), como órgão responsável por coordenar, no âmbito do IFS, o processo de consulta sobre conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada, em conformidade com o disposto na Portaria Interministerial nº 333/CGU/MPOG.

PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPCS), ABERTURA, SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE CURSO NO ÂMBITO DO IFS.

[Portaria nº 3272, de 26 de outubro de](#)

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE OPERADOR DE COMPUTADOR (ITABAIANA)

[Deliberação nº 05/2018/CD/IFS](#)

Aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador, a ser ofertado pelo campus Itabaiana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROAD

[Portaria nº 3018, de 3 de outubro de 2018](#)

Extinguiu a Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF e cria a Diretoria Executiva da Pró-Reitoria de Administração - PROAD (DEXEC/PROAD), código CD-03, o Departamento de Administração, subordinado à Diretoria Executiva da PROAD (DADM/DEXEC/PROAD), código CD-04 e o Departamento de Contabilidade e Finanças, subordinado à Diretoria Executiva da PROAD (DCF/DEXEC/PROAD), código CD-04.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2019 – 2024

[Portaria nº 3165, de 17 de outubro de 2018](#)

Designou os titulares dos setores para

[2018](#)

Aprovou a **Instrução Normativa PROEN nº 001/2018**, que dispõe sobre as normas para a elaboração e a reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), a abertura, a suspensão ou a extinção de curso no âmbito do IFS.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ARACAJU)

[Resolução nº 41/2018/CS/IFS](#)

Aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

REGIMENTO INTERNO DO CAMPUS SOCORRO

[Resolução nº 42/2018/CS/IFS](#)

Aprovou o Regimento Interno do campus Socorro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ARACAJU)

[Resolução nº 43/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a proposição aditiva apresentada pela Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, conforme processo supra, incluindo no item 6. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, aprovado pela Resolução 31/2017/CS/IFS, o que prevê o §3º do Art. 2º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CURSO PPC DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA (ARACAJU)

[Resolução nº 44/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na forma Integrada, ofertado pelo campus Aracaju

comporem a Comissão Central responsável pela coordenação dos trabalhos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019 – 2024.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2019 – 2024

[Portaria nº 3166, de 17 de outubro de 2018](#)

Designou os titulares e representantes para comporem as Comissões Locais dos Campi responsáveis pela coordenação dos trabalhos locais na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019 – 2024.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA REITORIA

[Portaria nº 3193, de 22 de Outubro de 2018](#)

Nomeou o servidor Juliano Azuma da Costa, matrícula SIAPE 2670401, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Chefe do Departamento de Comunicação e Eventos/Reitoria/IFS, código CD-04.

RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO (NATAL E ANO NOVO)

[Portaria nº 3283, de 29 de outubro de 2018](#)

Facultou aos Diretores Gerais dos Campi, Pró-Reitores e Diretores / Coordenadores Sistêmicos a concessão aos servidores do Instituto Federal de Sergipe sob sua subordinação o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no sentido de que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2018 e a segunda de 31 de dezembro a 04 de janeiro de 2019, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES (ARACAJU)

[Resolução nº 45/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, na forma Subsequente, ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES (ESTÂNCIA)

[Resolução nº 46/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, na forma Subsequente, ofertado pelo campus Estância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES (LAGARTO)

[Resolução nº 47/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, na forma Subsequente, ofertado pelo campus Lagarto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA (SÃO CRISTÓVÃO)

[Resolução nº 48/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Agropecuária, na forma integrada, ofertado pelo campus São Cristóvão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (SÃO CRISTÓVÃO)

[Resolução nº 49/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de

público.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAGARTO

[Portaria nº 3308, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor JOSÉ OSMAN DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1325698, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Campus Lagarto, código CD-02.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITABAIANA

[Portaria nº 3309, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor JOSÉ ROCHA FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1175377, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Campus Itabaiana, código CD-02.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GLÓRIA

[Portaria nº 3310, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor JOSÉ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 8279394, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Campus Glória, código CD-02.

NOMEAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ESTÂNCIA

[Portaria nº 3311, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomear, a partir de 30/10/2018, a servidora SÔNIA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1499584, para exercer o cargo de Diretora-Geral do Campus Estância, código CD-02.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARACAJU

nível médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma concomitante, ofertado pelo campus São Cristóvão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO (ARACAJU)

[Resolução nº 50/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Guia de Turismo, na forma subsequente, ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PETRÓLEO E GÁS (ARACAJU)

[Resolução nº 51/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Petróleo e Gás, na forma subsequente, ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM (ARACAJU)

[RESOLUÇÃO Nº 52/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Hospedagem, na forma subsequente, ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROINDÚSTRIA (SÃO CRISTÓVÃO)

[Resolução nº 53/2018/CS/IFS](#)

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Agroindústria, na forma integrada, ofertado pelo campus São Cristóvão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROINDÚSTRIA (GLÓRIA)

[Resolução nº 54/2018/CS/IFS](#)

[Portaria nº 3312, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor ELBER RIBEIRO GAMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1574699, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Campus Aracaju, código CD-02.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

[Portaria nº 3313, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor MARCO ARLINDO AMORIM MELO NERY, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1374352, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Campus São Cristóvão, código CD-02.

NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS POÇO REDONDO

[Portaria nº 3314, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou, a partir de 30/10/2018, o servidor TONICLAY ANDRADE NOGUEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2929887, para exercer o cargo de Diretor-Geral de implantação do Campus Poço Redondo, código CD-02.

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROAD E DIPOP

[Portaria nº 3320, de 31 de outubro de 2018](#)

NOMEAÇÃO DO PRÓ-REITOR DA PROAD

[Portaria nº 3322, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou o servidor Ailton Ribeiro de Oliveira, matrícula SIAPE 279243, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Pró-Reitor de Administração - PROAD/Reitoria/IFS, código CD-02.

Aprovou, Ad Referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso técnico de nível médio em Agropecuária, na forma integrada, ofertado pelo campus Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

NOMEAÇÃO DA PRÓ-REITORA DA PROPEX

[Portaria nº 3327, de 31 de outubro de 2018](#)

Nomeou a servidora CHIRLAINE CRISTINE GONCALVES, matrícula SIAPE 1938149, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o cargo de Pró-reitora de Pesquisa e Extensão - Reitoria, código CD-02.

NORMATIVOS EXTERNOS

ADVOCACIA PÚBLICA, DESESTATIZAÇÃO e ASSESSORAMENTO JURÍDICO.

[PORTARIA AGU Nº 293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre o assessoramento jurídico prestado pelos órgãos da Advocacia-Geral da União nos processos e atos administrativos de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

LEGISLAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

[PORTARIA IN Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

DOSIMETRIA e SANÇÃO CONTRATUAL.

[RESOLUÇÃO FNDE Nº 19, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre a sistematização e consolidação do modelo de verificação de qualidade e cálculo de multas por não conformidades físicas de materiais didáticos, a serem aplicados nos contratos administrativos de execução dos programas e projetos educacionais, contratados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DESBUROCRATIZAÇÃO.

[LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE](#)

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/PR Nº 7, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Disciplina as licitações e os contratos de serviços de promoção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

GRADUAÇÃO e DIPLOMAS.

[PORTARIA MEC nº 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

RECESSO DE FINAL DE ANO.

[PORTARIA SGP/MPDG Nº 10.960, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

[PORTARIA SOF/MPDG Nº 11.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

GESTÃO DE PESSOAS e REGIME PREVIDENCIÁRIO.

[2018.](#)

Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

GESTÃO DE PESSOAS e CADASTRO DE DEPENDENTES.

[PORTARIA NORMATIVA SGP/MPDG Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC quanto à exigência do CPF – Cadastro de Pessoa Física para o cadastramento dos dependentes no SIAPE e SIGEPE.

PONTO ELETRÔNICO e SISREF.

[ORIENTAÇÃO NORMATIVA SGP/MPDG Nº 2, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Estabelece, de forma complementar, os procedimentos para a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SISREF, solução tecnológica acessível, que estará disponível, sem custos, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

[NOTA TÉCNICA CONJUNTA 192 – 2018.](#)

Reajustes de Pensões sem Paridade. Informações aos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC quanto à alteração da forma de cálculo do redutor das pensões, em face de entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União.

CONCURSO PÚBLICO, APLICAÇÃO DE PROVA e ESCOLHA DA LOCALIDADE.

[NOTA TÉCNICA Nº](#)

[21544/2018/CGCOP/DEPRO/SGP/MP](#) – Concurso público. Possibilidade de livre-escolha da localidade de realização das provas pelo candidato, dentre as opções estabelecidas em edital e [OFÍCIO CIRCULAR Nº 391/2018-MP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#) – Orientação aos

órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC para que adotem as medidas necessárias para que os seus editais de concursos públicos e de processos seletivos simplificados de que trata a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passem a conceder ao candidato a opção de tanto inscrever-se para o cargo e para a localidade de lotação a que deseje concorrer, quanto escolher, dentre as cidades em que ocorrerá o certame, aquela que lhe for conveniente para prestar as provas.

INFORMATIVOS

TERCEIRIZAÇÃO.

[O Decreto Federal 9.507/18 e a terceirização na administração: primeiras impressões.](#)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

[Impactos da Instrução Normativa 5/MP/2017 na gestão e fiscalização dos contratos de serviços no Campus Veranópolis do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.](#)

HIGIENIZAÇÃO DO CATMAT.

[Suspensão de itens do Catálogo de Materiais \(CATMAT\).](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 239.](#)

HIGIENIZAÇÃO DO CATMAT.

[Atualização das especificações técnicas de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Catálogo de Materiais \(CATMAT\).](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 236.](#)

REGISTRO DE PREÇOS.

[Divulgadas orientações gerais sobre novas regras para contratação por registro de preços.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

[Informativo de Licitações e Contratos nº 354.](#)

PERIÓDICOS.

[Administração Pública e Gestão Social, outubro-dezembro 2018: 10\(4\).](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 237.](#)

TELETRABALHO.

[Teletrabalho: um estudo da percepção sobre a qualidade de vida no trabalho dos teletrabalhadores e dos trabalhadores presencias.](#)

CATMAT.

[Relação CATMAT em Excel.](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 238.](#)

CORREIÇÃO.

[Análise e diagnóstico dos processos administrativos disciplinares e a atuação dos de mais órgãos de controle e correição, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

[Informativo de Licitações e Contratos nº 355.](#)

COMUNICABILIDADE ENTRE INSTÂNCIAS.

[Conexões entre as instâncias penal, administrativa, civil e de improbidade: prescrição e efeito vinculante.](#)

TERCEIRIZAÇÃO e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

[A análise da gestão e fiscalização de contratos terceirizados na Universidade Federal de Santa Catarina à luz da teoria neoinstitucionalista: um benchmarking com a PETROBRAS.](#)

CULPA IN VIGILANDO, FISCALIZAÇÃO e INDENIZAÇÃO.

[TJ/MG: A Administração não tem direito à indenização se falhou no seu dever de fiscalizar obra!](#)

CONTROLE EXTERNO.

[TCU inaugura nova solução para aprimorar comunicação com unidades jurisdicionadas.](#)

GESTÃO DE RISCOS.

[Gestão de risco nas instituições universitárias: uma análise comparativa da metodologia da Controladoria Geral da União e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.](#)

DECISÃO JUDICIAL, DIREITO AMBIENTAL e PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.

[Corte Especial aprova súmulas sobre direito ambiental e bens públicos:](#)

Súmula 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental.

Súmula 619: A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 240.](#)

BOLETIM DE CUSTEIO.

[Boletim detalha despesas de custeio administrativo da Administração Federal.](#)

INTEGRIDADE.

[A integridade como política pública: uma análise do Programa de Fomento à](#)

COMBATE À CORRUPÇÃO.

[Redução dos níveis de corrupção no Brasil: qual o papel da tecnologia da informação e comunicação?](#)

PERIÓDICOS.

[Revista Controle v. 16 n. 1 \(2018\)](#),
[Publicações da Escola da AGU V. 10, N. 03 \(2018\)](#) e [Revista de Ciências da Administração V. 20 N. 51](#).

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Pessoal nº 61](#).

RESPONSABILIDADE FISCAL e CONTROLE INTERNO.

[A influência da Lei de Responsabilidade fiscal nos Procedimentos do controle interno](#).

[Integridade Pública](#).

ÉTICA PROFISSIONAL e GESTÃO DE PESSOAS.

[A gestão da ética inserida na política de gestão de pessoas: uma proposta para minimização dos conflitos éticos em universidades federais](#).

COMPRAS PÚBLICAS e SUSTENTABILIDADE.

[Critérios de sustentabilidade em contratações públicas: estudo de caso da universidade federal de Santa Catarina](#).

CAPACITAÇÃO

Cursos à distância ofertados pela [ENAP](#) e [ESAF](#) com inscrições abertas:

TEMÁTICA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Dados, Informação e Conhecimento (ENAP)	Acesso à Informação	20h
	Elaboração de Plano de Dados Abertos	20h
	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental	20h
	Noções Gerais de Direitos Autorais	10h
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20h
Educação e Docência (ENAP / ESAF)	Desenho de Cursos: Introdução ao Modelo ADDIE	20h
	Noções de Ensino Online - Coordenação de cursos	20h
	Formação de facilitadores de aprendizagem	40h
Ética e Cidadania (ENAP)	Controle Social	20h
	Ética e Serviço Público	20h
	Introdução à Libras	60h

	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	30h
	Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania	40h
	Cidadania Fiscal: Uma Receita para o Brasil	20h
Gestão de Pessoas (ENAP / ESAF)	Gestão Pessoal - Base da Liderança	50h
	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência	30h
	eSocial para Órgãos Públicos - RPPS	20h
	Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal	40h
	Funpresp para RH - a Previdência Complementar do Servidor Público Federal	50h
	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20h
	Noções Básicas em Previdência Complementar	25h
	Preparação para Aposentadoria - Caminhos	20h
	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	20h
	Siape Cadastro	40h
	SIAPE Folha	40h
Gestão Estratégica (ENAP)	Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	20h
	Introdução à Gestão de Processos	20h
	Introdução à Gestão de Projetos	20h
	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40h
Governança e Gestão de Riscos (ENAP)	Ações Inovadoras da CGU	20h
	Defesa do Usuário e Simplificação	20h
	Gestão de Riscos no Setor Público	20h
	Gestão em Ouvidoria	20h
	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	20h
	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20h
	Curso Básico de Licitações Públicas -	

Logística e Compras Públicas (ENAP / ESAF)	Enfrentando (e vencendo) Tabus	60h
	Formação de Pregoeiros	20h
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40h
	Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços	30h
	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	30h
	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	30h
	Básico em Orçamento Público	30h
Orçamento e Finanças (ENAP / ESAF)	Introdução ao Orçamento Público	40h
	Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	30h
	eMAG Conteudista	20h
Tecnologia da Informação (ENAP)	eMAG Desenvolvedor	30h
	Introdução à Interoperabilidade	20h

JULGADOS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CONTROLES e MONITORAMENTO.

[ACÓRDÃO Nº 2153/2018 – TCU – Plenário.](#)

9.2. recomendar ao Ministério das Cidades a adoção de medidas com vistas a: (...)

9.2.3. instituir sistema de gestão de macroprocessos e processos, passando-se a proceder, com regular periodicidade, à atualização da cadeia de valor, mapas de processo, formulários e modelos, sistemas de TI de suporte ao desempenho, procedimentos operacionais padrão, *checklists* e outras ferramentas de gerenciamento e de controles internos de gestão julgadas adequadas;

9.2.4. revisar seus planos de alcance estratégico, tático e operacional, mantendo-os adaptados e compatíveis às mudanças significativas, tais como a superveniência de construção orçamentária responsável por recentes reorientações relevantes consubstanciadas nas diretrizes atuais de redução drástica da carteira de empreendimentos já contratados e de priorização de objetos já iniciados;

9.2.5. instituir sistemáticas de acompanhamento de empreendimentos diferenciadas em função de critérios de risco, considerando, por exemplo, intervenções em cidades com indicadores mais desfavoráveis, retrospecto do ente proponente, materialidade do investimento, complexidade e capilaridade, situação da obra em conselho profissional, condições de atraso ou de avanço do objeto e relevância social da iniciativa; (...)

9.2.6. incluir na sistemática de gestão dos empreendimentos, de forma associada aos cronogramas de projeto, marcos e/ou pontos de controle que permitam o efetivo acompanhamento dos empreendimentos, como por exemplo, “apresentação de projeto”,

“homologação de licitação”, “início dos serviços”, “liberação de parcela”, “conclusão de etapa”, “término do empreendimento”;

9.2.7. estabelecer rotinas de contingência a serem “disparadas” nos casos de verificação de riscos críticos ou de atrasos de etapa de cronograma, de modo a atribuir sentido e consequência práticos à atividade de acompanhamento;

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA.

[ACÓRDÃO Nº 9057/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, que, no prazo de 90 (noventa) dias, revise todas as autorizações de concessão de jornada flexibilizada a servidores técnico-administrativos, com o objetivo de aferir a ocorrência das situações excepcionais previstas no artigo 3º do Decreto 1.590/1995, as quais deverão ser documentadas para eventual análise pelos órgãos de controle.

GESTÃO DE RISCOS e NORMAS CONTÁBEIS.

[ACÓRDÃO Nº 9057/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.9. Dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais sobre as seguintes impropriedades:

1.9.1. a não implantação da sistemática de mapeamento e avaliação de riscos à sua rotina administrativa, dispondo de identificação clara dos processos críticos e de diagnóstico dos riscos que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los, no sentido de dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público, contraria a NBC T 16.8 – Controle Interno, pertencente à NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

[ACÓRDÃO Nº 2250/2018 – TCU – Plenário.](#)

9.4. dar ciência a Furnas sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

9.4.1. ausência de aprovação/aprovação intempestiva do Plano Anual de Comunicação e do Planejamento Anual de Mídia, (...), o que afronta o § 1º do art. 5º da IN SECOM 7/2014;

9.4.2. ausência de realização de sessões públicas de abertura de envelopes, relativas às contratações de bens e serviços, quando os seus valores assim o exigiam, (...), o que afronta o § 2º do artigo 14 da Lei 12.232/2010; o § 1º do art. 29 da IN SECOM 4/2010 (...);

9.4.3. ausência de apresentação, por parte da agência de publicidade contratada, de pesquisas e dados técnicos comprovados acerca da escolha dos veículos de comunicação utilizados para a veiculação das campanhas/ações de comunicação de Furnas, (...), o que afronta o artigo 18, § 2º, da Lei 12.232/2010;

9.4.4. ausência de planilha de custos, especificando os valores a serem alocados por demandas de produção, mídia e veiculação, bem como a ausência de planilha de preços, contendo os valores estimados do desconto de agência e os demais preços considerados materialmente relevantes, (...), o que afronta os Acórdãos 863/2013-TCU-Plenário e 822/2014-TCU-Plenário;

9.4.5. avaliação intempestiva e pro forma dos serviços prestados pela agência de publicidade contratada, (...), configurando afronta aos arts. 36 e 37 da IN SECOM 4/2010;

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ENQUADRAMENTO SINDICAL e

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

[ACÓRDÃO Nº 12371/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7. Recomendar à Fundação Universidade Federal do Rio Grande, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie (...) à correição do enquadramento sindical dos trabalhadores e a correspondente adequação das condições de trabalho (remuneração, benefícios, etc), com vistas a minimizar riscos de futuras demandas trabalhistas.

AQUISIÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR GRUPO e ADJUDICAÇÃO IRREGULAR POR SUBCONJUNTO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO.

[ACÓRDÃO Nº 12373/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.6. Orientar a Universidade Federal de Santa Catarina acerca do entendimento firmado nos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário, 3.081/2016-TCU-Plenário, 1.347/2018-TCU-Plenário e 1.872/2018-TCU-Plenário, no sentido de que, no âmbito de licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente é admitida a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou de item isolado, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Em outros termos, é irregular a aquisição (emissão de empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não tenha sido o menor lance válido ofertado na disputa relativa ao item.

GESTÃO DE PESSOAS, ATOS DE ADMISSÃO e SUSPENSÃO DE PRAZO.

[ACÓRDÃO Nº 9890/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7. Alertar a unidade jurisdicionada que as disposições da Lei 8.112/1990, alterada pela Lei 9.527/1997, sobre prazos para posse e entrada em exercício, não contêm previsão de suspensão em razão de recesso ou férias forenses.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO e FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE.

[ACÓRDÃO Nº 2347/2018 – TCU – Plenário.](#)

1.8. Dar ciência à Universidade Federal do Amazonas das seguintes falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes:

1.8.1. planejamento deficiente de contratações, (...), considerando que os projetos básicos desses certames não identificaram pressupostos lógicos dos serviços a serem contratados, a exemplo das reais necessidades de estação de tratamento de esgoto e itens anteriormente realizados, o que contraria os arts. 6º, inciso IX, e 7º da Lei 8.666/1993;

1.8.2. fiscalização deficiente de execução contratual, (...), tendo em vista que não foram constatadas, tempestivamente, falhas na execução dos serviços pela contratada e discrepância em itens executados, o que afronta o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, além do descompasso verificado entre a execução física e a financeira da obra;

ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS.

[ACÓRDÃO Nº 10194/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7.1. determinar à Universidade Federal de Goiás (UFG) que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:

1.7.1.1. promova a recomposição do quadro da Coordenação de Processos

Administrativos/UFG, com vistas à conclusão da análise dos processos de acumulação

funcional ilegal existentes no setor; (...)

1.7.2. determinar, ainda, à Universidade Federal de Goiás (UFG) que:

1.7.2.1. promova o controle continuado das jornadas de trabalho de seus servidores, de forma a identificar, tempestivamente, os casos de acumulação irregular de cargos, notadamente nos casos de professores em regime de dedicação exclusiva, os quais se encontram impedidos de exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada;

1.7.2.2. quando identificada a acumulação ilegal de cargos, observe, rigorosamente, os prazos estabelecidos no art. 133 da Lei 8.112/1990;

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

[ACÓRDÃO Nº 10194/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7.1. determinar à Universidade Federal de Goiás (UFG) que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias: (...)

1.7.1.3. promova o levantamento da situação acadêmica de todos os estudantes beneficiados com bolsas financiadas com recursos do PNAES no exercício de 2015, apurando os benefícios recebidos indevidamente;

1.7.1.4. apure as responsabilidades pelo pagamento indevido de benefícios custeados com recursos do PNAES, com vistas a obter o devido ressarcimento; (...)

1.7.2. determinar, ainda, à Universidade Federal de Goiás (UFG) que: (...)

1.7.2.3. quando da concessão de bolsas Esportes e Lazer no âmbito do PNAES, prevista no art. 3º, §1º, inciso VII, do Decreto 7.234/2010 e no art. 7º, inciso VIII, da Resolução CONSUNI 44/2017, promova formal seleção dos alunos a serem beneficiados a partir de critérios objetivos, os quais observem as prioridades estabelecidas nos arts. 3º, *caput*, e 5º do referido normativo, e levem em consideração, subsidiariamente, a efetiva capacidade dos bolsistas de acompanhar e orientar os praticantes de atividades esportivas;

1.7.2.4. aperfeiçoe os sistemas informatizados utilizados para controle da vida acadêmica dos estudantes, de forma que as situações de inelegibilidade para recebimento de bolsas custeadas com recursos do PNAES sejam tempestivamente detectadas e os benefícios indevidos imediatamente suspensos;

1.7.2.5. abstenha-se de aplicar os recursos do PNAES na concessão de benefícios para estudantes em geral na área de transporte, devendo ser observados os mesmos critérios empregados na concessão das bolsas, os quais priorizam estudantes sem condições financeiras, em especial "oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio", para que tenham igualdade de oportunidades frente aos demais, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e art. 5º do Decreto 7.234/2010;

1.7.3. dar ciência à Universidade Federal de Goiás (UFG) sobre as seguintes irregularidades: (...)

1.7.3.6. continuidade do pagamento da Bolsa Alimentação em espécie, mesmo após a inauguração dos restaurantes universitários de Jataí/GO e de Catalão/GO, contrariando as disposições contidas no Edital PROCOM/UFG 01/2015;

1.7.3.7. ausência de normatização no Edital PROCOM/UFG 01/2015 do pagamento de Bolsa Alimentação para estudantes contemplados com o Bolsa Moradia para custeio das refeições que não podem ser feitas nos Restaurantes Universitários – RUs (café da manhã e almoço/jantar nos dias em que o RU não funciona);

1.7.3.8. concessão de reajuste nos valores das Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação sem previsão no Edital PROCOM/UFG 01/2015, resultando em pagamento de valores superiores aos estabelecidos;

1.7.3.9. utilização de recursos do PNAES para gastos com estudantes não matriculados em cursos de graduação da UFG, contrariando o disposto no art. 3º do Decreto 7.234/2010, que

destina os recursos do programa ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior;
1.7.3.10. falhas na divulgação/publicidade do resultado do edital relativo à Bolsa de Permanência após a apreciação dos recursos;

INDICADORES DE GESTÃO.

[ACÓRDÃO Nº 10194/2018 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7.3. dar ciência à Universidade Federal de Goiás (UFG) sobre as seguintes irregularidades:

1.7.3.1. ausência de medidas para mitigar a redução verificada na taxa de sucesso na graduação (TSG), que era de 79% em 2009 e diminuiu para 51% em 2015, referente à avaliação dos indicadores de gestão da entidade promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU);

Fontes:

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual de Governo - EVG](#)

[Escola de Administração Fazendária - ESAF](#)

Unidade de Auditoria Interna do IFS

"Aqui se faz controle preventivo!"



This email was sent to [*|EMAIL|*](#)

[why did I get this? unsubscribe from this list update subscription preferences](#)

[*|LIST:ADDRESSLINE|*](#)

[*|REWARDS|*](#)